

terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano XIV - Edição nº 01671 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

_	EXTRATO DE	TERMO AL	NTIVO DE PRO	ORROGAÇÃO D	F PRAZO - A	DITAMENTO N	0 016/2023

- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ADITAMENTO № 016/2023.
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 010/2023, EM FACE DA EMPRESA DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 016/2023 oriundo do 10º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 015/2021, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros, CNPJ n^{o} 13.694.468/0001-75. **Contratado:** CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n^{o} 20.795.839/0001-70.

Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 015/2021 de prestação de serviço no transporte alternativo para atender a demanda das Secretarias Municipais de Cordeiros - Bahia.

Vigência: 90 (noventa) dias, de 24/06/2023 a 22/09/2023.

Assinatura: 20/06/2023.

Assina pela Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ nº

13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito

Assina pela Contratada: CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI -

CNPJ nº 20.795.839/0001-70; Lucas Canário da Silva

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 016/2023

10º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 015/2021 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONTRATADO – CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI sediada à Rua Pedro Alves da Cunha, nº 115, Sala 102, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.055-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.839/0001-70, neste ato representada pelo SR. LUCAS CANÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, portador do RG nº 12.017.315-85 SSP/BA e CPF nº 031.909.955-59.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 015/2021 firmado em 05 de janeiro de 2021, Cláusula Quarta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2020, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda - Do Objeto

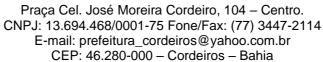
2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2021 de prestação de serviço no transporte alternativo para atender a demanda das Secretarias Municipais de Cordeiros - Bahia, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo início em 24/06/2023 e término em 22/09/2023.

Cláusula Terceira - Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS





fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros - BA, 20 de junho de 2023.

TECTERALINILIA O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Delci Alves Luz – Prefeito CONTRATANTE

CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.795.839/0001-70 Lucas Canário da Silva CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
RG	RG

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2023

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 31.341.284/0001-03

Ilmo. Sr.
IVAN ANDRADE SANTOS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Sandra Dias Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 31.341.284/0001-03, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, representada pela SR. IVAN ANDRADE SANTOS, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento Identificação nº 1381939597 e CPF nº 035.109.595-07, residente e domiciliado a Eliana Maria Teixeira, n° 34, Bairro Itaigara, na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº 038/2023, assumindo a obrigação fornecimento parcelado a Contratante, de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros,

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia do pedido realizado pelo setor de compras (em anexo).

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via email no dia 22/05/2023, e observando a cláusula quarta dos referido contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

4.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 08 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso de 21 dias úteis da entrega dos produtos, descumprindo o item supracitado, e infringindo cláusulas contratuais, motivando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 038/2023 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA, cumpra com objeto do contrato ou apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa devidamente fundamentada que explique o não envio dos produtos no tempo determinado pelo setor de compras, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Cordeiros, 20 de junho de 2023.

SANDRA DIAS PEREIRA

Sandra das Pereira

Gestora de Contratos

Decreto N° 021/2023

Sandra Dias Pereira Gestora de Contratos CPF: 03.316.595-570 Dacreto nº 021/2023